

quartas-feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, com a possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária, caso as horas/auditor disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, compreendendo o período da data da publicação da portaria no DOE até 31/12/2025, devendo ser observados os requisitos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000 e comprovada a matrícula e a aprovação a cada semestre. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGE Nº172/2024.

DESIGNA 02 (DOIS) MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO CGE - CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93 da Constituição Estadual e dando cumprimento ao Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual e ao Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013 que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Setorial de Ética Pública da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE com a indicação dos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Samuel de Carvalho Colares	3000045-5	Titular
Guilherme Paiva Rebouças	3000031-5	Suplente

Art.2º - O mandato terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, CE, 13 de dezembro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº633/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR a Servidora Pública **CLARA LIVIA MOURA TORRES ROCHA COSTA**, MAT: 4309261-8, constante no processo NUP 18001.036924/2024-85, em face dos relevantes trabalhos prestados pela Policial Penal supracitada na UP Cariri, quando interceptou um bilhete que continha ordens da facção logo após o atendimento jurídico, que resultou em prisão de advogada, contribuindo de forma diferenciada para a melhoria do serviço público. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº011/2024
PROCESSO NUP 18001.020415/2024-31**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160.040, Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF e, do CPF/MF nº 376.714.991-53, em observância ao que consta no Processo NUP 18001.020415/2024-31, em consonância com o artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas que regem a espécie, resolve **APOSTILAR o Contrato nº011/2024 - FUNPEN**, celebrado com a empresa **DEFENZA BLINDAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.691.609/0001-3, mediante os termos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **INSERÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** na Cláusula Décima Quinta – Da Dotação Orçamentária do Contrato Nº 011/2024, na forma abaixo: 18200004.06.421.197.12075.03.449039.2.712920000.1; Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2024 - FUNPEN, que por este Apostilamento não foram alteradas. Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.009995/2024-52 - IG: 1358864

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 900.817,01 (novecentos mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de Dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.010244/2024-89 - IG: 1358870

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.133.813,95 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de Dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim, PREFEITA DE BREJO SANTO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.008598/2024-63 - IG: 1358743

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº094/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITATIRA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.258.370,25 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 11 de Dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

